



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.258/

"ALTERA DECRETO Nº 4.779, DE 03.06.93, QUE DESAPROPRIA UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA "ETA V" - MARIA IMACULADA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - O Art. 1º do Decreto nº 4.779, de 03 de junho de 1993, que "Desapropria uma área de terra situada no local denominado "Campos das Antas" de propriedade do Sr. Chang Ching Lien ou seus sucessores, destinada à implantação de Adutora de Água Tratada "ETA V" Maria Imaculada, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma faixa de terra situada no local denominado "Campo das Antas", com área total de 5.483,08 m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três, vírgula zero oito metros quadrados), de propriedade do Sr. Chang Ching Lien ou seus sucessores, identificada em planta e memorial descritivo anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, a ser adquirida e paga pelo DMAE, com recursos provenientes de sua própria receita, e que deverá incorporar o seu patrimônio e assim descrita:

"Tem como início o ponto "0" situado numa porteira de madeira e o final de uma rua sem denominação oficial. Deste ponto, seguindo em frente, rumo ao alinhamento da cerca de arame, numa distância de 2,50m até encontrar o ponto "1", deste ponto defletindo à direita 270º00'00" numa distância de 9,00m até encontrar o ponto "2", deste ponto defletindo à direita 181º04'20" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "3", deste ponto defletindo à direita 181º04'29" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "4", deste defletindo à direita 181º04'29" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "5", deste ponto defletindo à direita 180º13'40" numa distância de 2,12 m até encontrar o ponto "6", deste ponto defletindo à direita 180º 00'00"



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.258 - fls.2

numa distância de 77,88m até encontrar o ponto "7", deste ponto defletindo à esquerda 177°00'00" numa distância de 197,00m até encontrar o ponto "8", deste ponto defletindo à direita 181°27'20" numa distância de 47,55m até encontrar o ponto "9", deste ponto defletindo à direita 182° 00'00" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "10", deste defletindo à direita 182° 00'00" numa distância de 12,30 até encontrar o ponto "11", deste defletindo à direita 182°00'00" numa distância de 6,30 m até encontrar o ponto "12", deste defletindo à direita 182° 00'00" numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "13", deste defletindo à direita 182°00'00" numa distância de 5,50m até encontrar o ponto "14" , deste defletindo à esquerda 135°00'00" numa distância de 8,40m até encontrar o ponto "15", deste defletindo à esquerda 177°00'00" numa distância de 5,70m, até encontrar o ponto "16", deste defletindo à esquerda 177°00'00" numa distância de 5,70 até encontrar o ponto "16", deste defletindo à esquerda 177°00'00" numa distância de 5,70m até encontrar o ponto "17", deste defletindo à esquerda 177°00'00" numa distância de 5,70m até encontrar o ponto "19", deste defletindo à esquerda 135°00'00" numa distância de 4,50m até encontrar o ponto "20", deste defletindo à esquerda 135°00'00" numa distância de 80,00m até encontrar o ponto "21", deste defletindo à direita 228°00'00" numa distância de 45,90 até encontrar o ponto "22", deste defletindo à esquerda 179° 14'17" numa distância de 5,11m até encontrar o ponto "23", deste defletindo à esquerda 178°30'30" numa distância de 9,70 m até encontrar o ponto "24", deste defletindo à esquerda 178°30'30" numa distância de 9,70 m até encontrar o ponto "25", deste defletindo à esquerda 178°30'30" numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "26", deste defletindo à esquerda 177°30'30" numa distância de 9,70 até encontrar o ponto "27" deste defletindo à esquerda 177°30'30" numa distância de 10,00m até encontrar o ponto "28", deste defletindo à esquerda 183°00'00" numa distância de 62,00m até encontrar o ponto "29" às margens do Córrego Divisa de áreas com o Sr. Suely Evandro Amarante; deste defletindo à direita 270°00'00" numa distância de 8,00m até encontrar o ponto "30", deste defletindo à direita 270°00'00" numa distância de 62,00m até encontrar o ponto "31", deste defletindo à esquerda 177° 00'00" numa distância de 10,00m até encontrar o ponto "32", deste defletindo à direita 182°30'30" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "33", deste defletindo à direita 181°20'30" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "34", deste defletindo à direita 181°30'30" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "35" deste defletindo à direita 181°30'30" numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "36", deste defletindo à direita 180°45'43", numa distância de 5,11m até encontrar o ponto "37", deste defletindo à direita 180° 14'17" numa distância de 43,00m até encontrar o ponto "38", deste defletindo à esquerda 132°00'00" numa distância de 80,00m até encontrar o ponto "39", deste defletindo à



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.258 - fls. 3

direita 225°00'00" numa distância de 7,50m até encontrar o ponto "40" deste defletindo à direita 183°00'00" numa distância de 6,30 até encontrar o ponto "41", deste defletindo à direita 183°00'00" numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "42", deste defletindo à direita 183°00'00" numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "43", deste defletindo à direita 183° 00'00" numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "44" deste defletindo à direita 183°00'00"numa distância de 12,40m até encontrar o ponto "45", deste defletindo à direita 225° 00'00" numa distância de 7,25m até encontrar o ponto "46", deste defletindo à esquerda 178°00'00" numa distância de 5,70m até encontrar o ponto "47", deste defletindo à esquerda 178°00'00" numa distância de 5,70 m até encontrar o ponto "48", deste defletindo à esquerda 178°00'00"numa distância de 10,70m até encontrar o ponto "49", deste defletindo à esquerda 178°00'00"numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "50", deste defletindo à esquerda 178°00'00"numa distância de 47,55m até encontrar o ponto "51", deste defletindo à esquerda 178°32'40"numa distância de 197,00, até encontrar o ponto "52" deste defletindo à direita 183°00'00"numa distância de 77,88m até encontrar o ponto "53", deste defletindo à esquerda 179°46'20" numa distância de 2,12m até encontrar o ponto "54", deste defletindo à esquerda 178°55'31" numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "55", deste defletindo à esquerda 178°55'31"numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "56", deste defletindo à esquerda 178° 55'31", numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "57", deste defletindo à esquerda 178°55'31" numa distância de 9,00m até encontrar o ponto "58", deste defletindo à direita 270°00'00" numa distância de 5,50m até encontrar o ponto "0", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 5.483,08 m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três vírgula zero oito metros quadrados), tudo conforme planta em anexo, na escala 1:500."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


RODOPIÃO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE

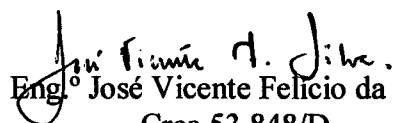
Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2177, de 02 / 05 / 99.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma faixa de área de terra situada no lugar denominado “Campo das Antas”, com área total de 5.483,08m² (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e oito centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Chang Ching Lien ou seus sucessores, a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, para a implantação da Adutora de Água Tratada ETA V / Maria Imaculada, assim descrita:

“Tem como início o ponto “O” situado numa porteira de madeira e o final de uma rua sem denominação oficial. Deste ponto, seguindo em frente, rumo ao alinhamento da cerca de arame numa distância de 2,50m até encontrar o ponto “1”; deste ponto defletindo à direita 270°00’00” numa distância de 9,00m até encontrar o ponto “2”; deste ponto defletindo à direita 181°04’29” numa distância de 10,30m até encontrar o ponto “3”; deste ponto defletindo à direita 181°04’29” numa distância de 10,30m até encontrar o ponto “4”; deste ponto defletindo à direita 181°04’29” numa distância de 10,30m até encontrar o ponto “5”; deste ponto defletindo à direita 180°13’40” numa distância de 2,12m até encontrar o ponto “6”; deste ponto defletindo à direita 180°00’00” numa distância de 77,88m até encontrar o ponto “7”; deste ponto defletindo à esquerda 177°00’00” numa distância de 197,00 m até encontrar o ponto “8”; deste ponto defletindo à direita 181°27’20” numa distância de 47,55m até encontrar o ponto “9”; deste ponto defletindo à direita 182°00’00” numa distância de 10,30m até encontrar o ponto “10”, deste defletindo à direita 182°00’00” numa distância de 12,30m até encontrar o ponto “11”, deste defletindo à direita 182°00’00” numa distância de 6,30m até encontrar o ponto “12”; deste ponto defletindo à direita 182°00’00” numa distância de 6,30m até encontrar o ponto “13”; deste defletindo à direita 182°00’00” numa distância de 5,50m até encontrar o ponto “14”; deste defletindo à esquerda 135°00’00” numa distância de 8,40m até encontrar o ponto “15”; deste defletindo à esquerda 177°00’00” numa distância de 5,70m até encontrar o ponto “16”; deste defletindo à esquerda 177°00’00” numa distância de 5,70m até encontrar o ponto “17”; deste defletindo à esquerda 177°00’00” numa distância de 5,70m até encontrar o ponto “18”; deste defletindo à esquerda 177°00’00” numa distância de 5,70m até encontrar o ponto “19”; deste defletindo à esquerda 177°00’00” numa distância de 4,50m até encontrar o ponto “20”; deste defletindo à esquerda 135°00’00” numa distância de 80,00m até encontrar o ponto “21”; deste defletindo à direita 228°00’00” numa distância de 45,90m até encontrar o ponto “22”; deste defletindo à esquerda 179°14’17” numa distância de 5,11m até encontrar o ponto “23”; deste defletindo à esquerda 178°30’30” numa distância de 9,70m até encontrar o ponto “24”; deste defletindo à esquerda 178°30’30” numa distância de 9,70m até encontrar o ponto “25”; deste defletindo à esquerda 178°30’30” numa distância de 9,70m até encontrar o ponto “26”; deste defletindo à esquerda 177°30’30” numa distância de 9,70m até encontrar o ponto “27”; deste defletindo à esquerda 177°30’30” numa distância de 10,00m até encontrar o ponto “28”; deste defletindo à direita 183°00’00” numa distância de 62,00m até encontrar o ponto “29”; as margens do Córrego Divisa de áreas com o Sr. Suely Evandro Amarante; deste defletindo à direita 270°00’00” numa distância de 8,00m até encontrar o ponto “30”; deste defletindo à direita 270°00’00” numa distância de 62,00m até encontrar o ponto “31”; deste defletindo à esquerda 177°00’00” numa distância de 10,00m até encontrar o ponto “32”; deste defletindo à direita 182°30’30” numa distância de 10,30m até encontrar o ponto “33”; deste defletindo à direita 181°30’30” numa distância de 10,30m até encontrar o ponto “34”; deste defletindo à direita 181°30’30” numa distância de 10,30m até

encontrar o ponto "35"; deste defletindo à direita $181^{\circ}30'30''$ numa distância de 10,30m até encontrar o ponto "36"; deste defletindo à direita $180^{\circ}45'43''$, numa distância de 5,11m até encontrar o ponto "37"; deste defletindo à direita $180^{\circ}14'17''$ numa distância de 43,00m até encontrar o ponto "38"; deste defletindo à esquerda $132^{\circ}00'00''$ numa distância de 80,00m até encontrar o ponto "39"; deste defletindo à direita $225^{\circ}00'00''$ numa distância de 7,50m até encontrar o ponto "40"; deste defletindo à direita $183^{\circ}00'00''$ numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "41"; deste defletindo à direita $183^{\circ}00'00''$ numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "42"; deste defletindo à direita $183^{\circ}00'00''$ numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "43"; deste defletindo à direita $183^{\circ}00'00''$ numa distância de 6,30m até encontrar o ponto "44"; deste defletindo à direita $183^{\circ}00'00''$ numa distância de 12,40m até encontrar o ponto "45"; deste defletindo à direita $225^{\circ}00'00''$ numa distância de 7,25m até encontrar o ponto "46"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}00'00''$ numa distância de 5,70m até encontrar o ponto "47"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}00'00''$ numa distância de 5,70m até encontrar o ponto "48"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}00'00''$ numa distância de 10,70m até encontrar o ponto "49"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}00'00''$ numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "50"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}00'00''$ numa distância de 47,55m até encontrar o ponto "51"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}32'40''$ numa distância de 197,00m até encontrar o ponto "52"; deste defletindo à direita $183^{\circ}00'00''$ numa distância de 77,88m até encontrar o ponto "53"; deste defletindo à esquerda $179^{\circ}46'20''$ numa distância de 2,12m até encontrar o ponto "54"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}55'31''$ numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "55"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}55'31''$ numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "56"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}55'31''$ numa distância de 9,70m até encontrar o ponto "57"; deste defletindo à esquerda $178^{\circ}55'31''$ numa distância de 9,00m até encontrar o ponto "58"; deste defletindo à direita $270^{\circ}00'00''$ numa distância de 5,50m até encontrar o ponto "0", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 5.483,08m² (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Metros e Oito Centímetros Quadrados), tudo conforme planta em anexo, na escala 1:500.


Eng.^o José Vicente Felício da Silva
Crea 53.848/D